

Ministério da Educação

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

UTFPR - CAMPUS DOIS VIZINHOS DIRETORIA-GERAL - CAMPUS DOIS VIZINHOS DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-DV SECRETARIA DE BACHARELADO E LICENCIATURAS-DV COORD. DO CURSO DE ENG. DE SOFTWARE-DV

ATA DE REUNIÃO Nº 008/2023

Data e horário: 04/07/2023 às 14:00

Local: Sala de Reuniões G10

Coordenação: Rodolfo Adamshuk Silva

Participantes membros: André Roberto Ortoncelli, Alinne Cristinne Correa Souza, Franciele Beal, Gustavo Jansen de

Souza Santos, Maria Adelina Brito.

Convidado: Francisco Carlos Monteiro Souza.

Secretário(a): Rodolfo Adamshuk Silva

Aos **quatro** dias do mês de **julho** de 2023, às **catorze** horas, na sala de reuniões G10 realizou-se a **oitava** reunião ordinária de 2023 do NDE do Curso de Engenharia de Software, a qual foi conduzida pelo coordenador, professor Rodolfo Adamshuk Silva e teve como pauta: **1) Boas vindas** e **2) Atualização da IN de TCC**.

1) Boas vindas: O prof. Rodolfo Boas iniciou a reunião dando as boas-vindas à profª. Maria, nova integrante do NDE.

2) Atualização da IN de TCC: O prof Rodolfo iniciou o ponto informando os pontos discutidos na última reunião. Foram discutidas as formas de avaliação e as composições das bancas de TCC. Como continuação, as disposições gerais serão discutidas. O prof. Rodolfo passa a palavra para o prof. Francisco para iniciar as discussões.

Ponto 1: Da forma de entrega. O prof. Francisco iniciou a discussão com o artigo 27, sobre a possibilidade de publicação. Todos concordaram em manter esse artigo. Sobre o artigo 28, que trata da escrita da monografia em inglês, o prof. Francisco cita que é interessante manter a possibilidade. O prof. Rodolfo menciona que é importante manter a possibilidade, mas o processo de solicitar a autorização ao PRATCC é muito burocrático. O prof. Rodolfo menciona que essa questão não é regulamentada pela Resolução de TCC do COGEP. A sugestão é a retirada do artigo, uma vez que essa questão vai de escolha do estudante em acordo com o professor orientador. Com todos de acordo, o artigo foi retirado.

Ponto 2: Da quantidade de orientados. Sobre o artigo 29, que trata da quantidade mínima e máxima de orientados, o prof. Francisco apresenta que a situação atual no curso, devido ao grande número de estudantes, não está de encontro com o que descrito na resolução. O prof. Francisco apresentou as possibilidades de mudança deste artigo: 1) pode-se definir um valor mínimo para as orientações de TCC ou 2) recomendar o número mínimo por professor. A prof. Alinne descreveu um problema que vem ocorrendo atualmente, no qual alguns estudantes postergam a entrega do TCC 2. Com isso, algumas vezes, os professores ficam com vários estudantes para orientar. A prof. Maria cita a questão dos professores novos que não tem muitos orientados, pois os alunos ainda não os conhecem. O prof. André sugeriu que o artigo da instrução normativa contenha uma sugestão de número mínimo de estudantes por semestre. O prof. Rodolfo informou que orientações de TCCs valem pontuação na avaliação de desempenho dos professores e que a resolução das métricas está sendo revista. Dessa forma, uma opção seria retirar esse artigo. O prof. André sugere a retirada e, caso seja necessário posteriormente, fazer uma modificação na instrução normativa para correção dos problemas. Com todos de acordo, retirou-se o artigo 29.

Ponto 3: Da convalidação do TCC. Sobre o artigo 31, que trata do processo de convalidação da unidade curricular de TCC 1 e do componente curricular do TCC 2, o prof. Francisco colocou em discussão a possibilidade de manter a possibilidade de convalidação por meio de publicação em congressos e periódicos com classificação Qualis alta (A e B). O prof. Francisco sugeriu a alteração da escrita do artigo, visto que, atualmente, a convalidação só ocorre para alunos que cursaram o TCC em universidades não conveniadas com a UTFPR. O prof. André citou que essa mudança é para considerar publicações realizadas pelos estudantes durante o curso. O prof. Rodolfo sugeriu que a convalidação só ocorresse depois dos estudantes estarem regulares no 6º período, como ocorre no estágio. A profª. Franciele cita que, assim como no estágio, a convalidação do TCC a partir do 6º avalia se o aluno tem capacidade de realizar um trabalho de conclusão do curso. A prof. Alinne corrobora com o apresentado pela prof^a. Franciele, no sentido de que, na sua visão, os estudantes podem não ter maturidade para convalidar o trabalho de conclusão de curso. O prof. Francisco sugeriu que o aluno precisa publicar a partir do 5° período, uma vez que o calendário dos congressos pode interferir no processo de publicação. O prof. Francisco cita que, caso haja casos omissos, por exemplo, o estudante ter publicado antes de estar regular no 5º período, estes devem ser analisados pelo colegiado do curso. O prof. Rodolfo menciona como ocorre o processo de convalidação e que é necessário lançar uma nota ao estudante. Dessa forma, é necessário que a instrução normativa indique qual nota deve ser lançada ao estudante no sistema acadêmico. A profa. Alinne e o prof. André sugerem a pontuação de: nota 10 para publicações com Qualis A1, A2, A3 ou A4, nota 9 para Qualis B1 e B2 e nota 8 para Qualis B3 e B4. O prof. Rodolfo questionou sobre a possibilidade da convalidação de TCC realizado em outras instituições não conveniadas. Após discussões, foi decidido que não haverá convalidação de TCC de outras

instituições. O prof. André sugeriu a convalidação de TCC por meio de criação de propriedade intelectual registrada e de registro de software vinculado à UTFPR. Foi incluído um parágrafo sobre como fazer a convalidação do TCC com propriedade intelectual. O prof. André irá verificar com a DEPET sobre a escrita desse parágrafo.

Ponto 4: Comparação com campus Cornélio Procópio. O prof. Francisco discorreu como é o processo de TCC que ocorre no curso de Engenharia de Software do campus de Cornélio Procópio. A prof. Franciele explicou que, no curso em Cornélio Procópio, não há mais defesa de TCC 1. O estudante envia um relatório e recebe um parecer de uma banca avaliadora. O prof. André menciona que esse tipo de abordagem limita a experiência do estudante em realizar uma apresentação e treinar suas habilidades de comunicação oral.

Ponto 5: Do cronograma de apresentação do documento. O prof. Rodolfo cita que é necessário montar um cronograma para a apresentação e análise da proposta de instrução normativa para os professores da coordenação. O prof. menciona que o NDE deverá apresentar a proposta para os professores e disponibilizar um tempo para que os professores possam ler e dar suas contribuições. Após isso, o NDE deverá analisar as contribuições e apresentar a devolutiva ao grande grupo. Por fim, o NDE deverá enviar a versão para análise e aprovação do colegiado do curso. Por fim, o coordenador faz a publicação da instrução normativa via sistema SEI. Como proposta de cronograma, foi definido que a apresentação da proposta será realizada na reunião de coordenação do dia 06/07. O documento será disponibilizado para recebimento das sugestões até dia 15/08. O NDE irá analisar os comentários no dia 17/08 e a devolutiva ocorrerá na reunião de coordenação do dia 31/08.

Ponto 6: Dos critérios de avaliação. Para finalizar o documento da proposta de alteração da instrução normativa, o prof. Rodolfo sugeriu que os critérios de avaliação fossem inseridos como anexo do documento. Para cada formato de entrega, deverá ser considerado um critério de avaliação. Para o formato de monografia, foram utilizados os critérios atuais presentes no SIACOES. Para o formato de artigo, a prof^a. Franciele apresentou uma proposta para os critérios de avaliação. Esses critérios foram refinados pelo grupo e os pesos foram definidos. Em seguida, os pesos foram redefinidos considerando a entrega de TCC 2. O mesmo processo foi realizado para o formato de Relatório técnico. Com isso, finalizou-se a proposta da instrução normativa de trabalho de conclusão de curso do curso de engenharia de Software.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Rodolfo Adamshuk Silva, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RODOLFO ADAMSHUK SILVA**, **COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 13/11/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4°, § 3°, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de</u> 2020



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GUSTAVO JANSEN DE SOUZA SANTOS**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 13/11/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de</u> 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FRANCIELE BEAL**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 16/11/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazíl time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANDRE ROBERTO ORTONCELLI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 19/12/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALINNE CRISTINNE CORREA SOUZA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 19/12/2023, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FRANCISCO CARLOS MONTEIRO SOUZA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 19/12/2023, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) MARIA ADELINA SILVA BRITO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em (at) 21/12/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) 3843123 e o código CRC (and the CRC code) 70F7933B.

Referência: Processo nº 23064.033966/2021-17 SEI nº 3843123